

Art. 4.º O Fundo Especial de Transportes Terrestres planeará em orçamento suplementar o esquema da aplicação do crédito aberto pelo artigo 2.º

Art. 5.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano — João Augusto Dias Rosas — Rui Alves da Silva Sanches.*

Promulgado em 23 de Fevereiro de 1972.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser presente à Assembleia Nacional.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete do Ministro

Portaria n.º 119/72

de 1 de Março

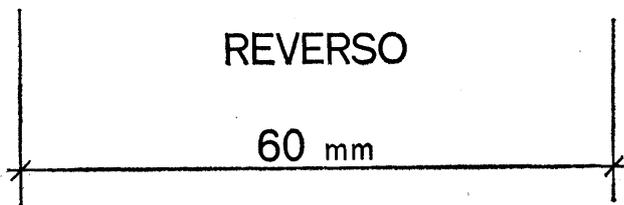
O prémio de aprumo e apresentação militar, a atribuir aos alunos da Academia Militar, foi regulado pela Portaria n.º 24 168, de 7 de Julho de 1969, constando do anexo 2 a este diploma o modelo do medalhão a conceder aos alunos galardoados;

Tendo, entretanto, sido aprovado o novo brasão de armas da Academia Militar, torna-se necessário alterar, em conformidade, o modelo do medalhão que se encontra estabelecido:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, que se observe o seguinte:

O anexo 2 à Portaria n.º 24 168, de 7 de Julho de 1969, é substituído pelo anexo à presente portaria.

O Ministro do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo.*



O Ministro do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 120/72

de 1 de Março

Tornando-se necessário fixar a lotação normal definitiva do navio petroleiro *S. Gabriel*:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959:

1.º Fixar para o navio petroleiro *S. Gabriel* a lotação anexa a esta portaria, como lotação normal.

2.º Revogar as Portarias n.ºs 19 791, de 3 de Abril de 1963, e 23 392, de 18 de Maio de 1968.

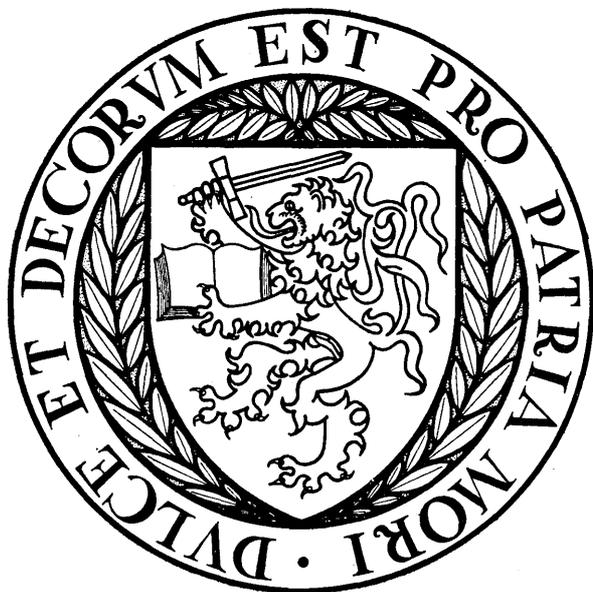
O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo.*

Anexo a que se refere a Portaria n.º 120/72, de 1 de Março

Lotação normal do navio petroleiro «S. Gabriel»

Oficiais

Marinha:	
Capitães-de-mar-e-guerra	1
Capitães-de-fragata ou capitães-tenentes	1
Primeiros-tenentes ou segundos-tenentes	3
	5
Médicos navais:	
Primeiros-tenentes ou segundos-tenentes	1



ANVERSO